

## MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

## **EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS**

Fundado em 20 de março de 1980, fruto do esforço de um grupo de agentes que acreditou na capacidade de organização da categoria e na necessidade de uma entidade forte e representativa dos agentes de polícia para defender seus interesses. Inicialmente a União Gaúcha dos Escrivães, Inspetores, Investigadores, Radiotelegrafistas e Mecânicos policiais teve sua atuação como associação e mais tarde tornou-se no UGEIRM/Sindicato, entidade sindical que representa plenamente, em todos os níveis e instâncias, escrivães, inspetores e investigadores de polícia do Rio Grande do Sul. A UGEIRM Sindicato é entidade classista que tem como norte a luta pelos direitos dos policiais civis, bem como de todos os demais trabalhadores.

Entre os diversos objetivos da UGEIRM destaca-se a (i) defesa dos interesses de todos os agentes de polícia do RS, visando melhoria de sua qualidade de vida, através de salários dignos, modernização da carreira, qualificação profissional, melhoria nas condições de trabalho e aumento de efetivo, de acordo com os padrões das Nações Unidas (ii) a representação dos agentes de polícia nas negociações junto ao Governo, Secretaria de Justiça e Segurança e Chefia de Polícia, bem como junto aos Poderes constituídos, quais sejam, o Legislativo e o Judiciário; (iii) a defesa e ajuizamento em nome de seus associados, representando politicamente a categoria em todas as instâncias e níveis que se fizerem necessários e (iv) o fortalecimento dos servidores e dos serviços públicos e também a contraposição à modelos governamentais excludentes.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2021.

Leonel Radde (PT)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede a Comenda Porto do Sol ao Sindicato dos Escrivães, Inspetores e investigadores de Polícia-RS (UGEIRM).

Art. 1º Fica concedida a Comenda Porto do Sol ao Sindicato dos Escrivães, Inspetores e investigadores de Polícia-RS (UGEIRM), com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Leonel Guterres Radde, Vereador, em 19/10/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador 0290986 e o código CRC B47BCA52.

Referência: Processo nº 208.00258/2021-11 SEI nº 0290986